

TERMO ADITIVO N.º 194/2018
CONTRATO Nº 218/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2017
Processo LC n.º 235 – Homologado em 29/09/2017

Objeto: Assinatura anual de 06 (seis) exemplares do jornal O Paraná.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 02 de outubro de 2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal em exercício o senhor Dirceu Anderle, e a empresa **JORNAL O PARANÁ S/A**, já qualificados no Contrato original, após solicitação da empresa e deferimento do secretário de administração, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 02 de outubro de 2019.

Parágrafo único: Pela prorrogação dos serviços o contrato fica acrescido em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). O valor global do contrato com seus aditivos passam a ser de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.01.353 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.01.1019 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.39.01.1796 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.01.2090 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.01.2771 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 303

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do projeto PIA

3.3.90.39.01.4552 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.060 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.01.5390 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 01 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
DIRCEU ANDERLE – Prefeito em Exercício

JORNAL O PARANÁ S/A – CONTRATADA
LADEMIR DAL VESCO